## CÓDIGO DE CONDUTA





# INTRODUÇÃO OBJETIVO DO CÓDIGO

Você acaba de receber o novo Código de Conduta do Grupo Tejofran, que é resultado da revisão de versões anteriores realizada durante quase dois anos por uma gama de profissionais da companhia, amparada em nossa Visão e nossa Missão.

O texto reflete e atualiza normas que permitiram que a empresa, fundada em 1957, chegasse aos mais de 60 anos.

O Código é um documento oficial que define os princípios e valores que esperamos de todos que de alguma forma se relacionam com o Grupo, sejam acionistas, dirigentes, colaboradores, fornecedores e demais parceiros.

Cabe a todos nós seguir estritamente as orientações deste Código, em nome da ética, do respeito, da responsabilidade e do compromisso com uma sociedade cada vez mais justa, igualitária e focada no desenvolvimento sustentável.



# CONTEÚDO

- 1. INTRODUÇÃO 2
- 2. MENSAGEM DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO 4
- 3. IDENTIDADE CORPORATIVA (MISSÃO, VISÃO E VALORES) 5
  - 4. PRINCÍPIOS DO GRUPO TEJOFRAN 7
  - 5. CUMPRIMENTO DA LEI E DO CÓDIGO 8
    - 6. PADRÕES ÉTICOS E DE CONDUTA 9
      - 7. COMPLIANCE 10
      - 8. COMITÊ DE COMPLIANCE 11
  - 9 NORMAS GERAIS INTERNAS DO GRUPO 12
- 10. INTEGRIDADE PARA O COLABORADOR DIRETO E/OU TERCEIRIZADO 13
  - 11. PROTEÇÃO E USO DO PATRIMÔNIO E DE RECURSOS DA EMPRESA 14
    - 12. ÉTICA DIGITAL 15
    - 13. REDES SOCIAIS | MÍDIAS ELETRÔNICAS 16
      - 14. CONFLITOS DE INTERESSE 17
        - **15. CLIENTES 18**
      - 16. RELAÇÕES COM O MERCADO 19
        - 17. CONCORRENTES 20
          - **18. SINDICATOS** 
            - 19. MÍDIAS
      - 20. ÓRGÃOS PÚBLICOS E GOVERNO 21
- 21. LIMITES RELACIONADOS A (RECEBIMENTO DE) BRINDES, PRESENTES E HOSPITALIDADE

  22. QUANTO À INTEGRIDADE NOS NEGÓCIOS
  - 23. REGISTROS CONTÁBEIS 22
    - **24. CONTRATOS**
  - 25. OPERAÇÕES FINANCEIRAS 23
  - **26. ACIONISTAS E INVESTIDORES**
  - 27. RESPONSABILIDADE SOCIAL E AMBIENTAL 24
    - 28. CONTRA A CORRUPÇÃO
      - 29. CANAIS DE DENÚNCIA 25
  - **30. ESCLARECIMENTOS | SUGESTÕES | DÚVIDAS** 
    - 31. INFRAÇÕES
    - 32. PENALIZAÇÕES
      - 33. VIGÊNCIA 26
    - 34. TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO

## CÓDIGO DE CONDUTA GRUPO TEJOFRAN

# MENSAGEM DO 2. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

#### **ESTIMADOS COLABORADORES,**

Como parte do **GRUPO TEJOFRAN**, vocês são, sem dúvida, parceiros fundamentais no nosso sucesso contínuo, no papel que exercemos, na imagem e na confiança que disseminamos na sociedade.

Essa confiança nos confere solidez, abre novas perspectivas e nos dá a certeza de que somos objetivos e corretos em cada ação e em cada decisão que tomamos. Assim, temos a convicção de que nós, do **GRUPO TEJOFRAN**, somos reconhecidos pelo alto nível ético e da conduta nos negócios.

Esse reconhecimento, no entanto, traz a todos uma enorme responsabilidade. Dependemos uns dos outros para conservar essa reputação, que é resultado do comportamento coletivo. A convivência humana e institucional deve ter como fundamentos a ética e o cumprimento das leis. Não chegamos até aqui por mero acaso. Foi um sucesso que conquistamos duramente e que só se manterá se cada um de nós conhecer e entender nossos princípios básicos e adotá-los nas práticas diárias, sem desvios ou deslizes.

Em um mundo em transformação, a perenidade



das organizações depende cada vez mais de como elas se relacionam e se comportam diante de qualquer público, mecanismo ou atividade, sejam empresas, órgãos de governo ou demais entidades da sociedade.

Traçamos, no documento que vem a seguir, o que esperamos e temos como critérios para nossas condutas, que, sabemos, todos vocês defendem e praticam. É por isso que contamos com o apoio e o comprometimento de vocês e esperamos que, após a leitura atenta de cada item, vocês utilizem este material como referência para seguir adiante.

Agradecemos pelo trabalho e pela dedicação.

Com nossas melhores saudações,

#### **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**



# 3. | IDENTIDADE CORPORATIVA

(MISSÃO, VISÃO E VALORES)

#### MISSÃO:

Prover soluções diferenciadas e confiáveis em serviços, agregando valor aos negócios dos clientes.

#### VISÃO:

O **GRUPO TEJOFRAN**, formado por suas empresas, clientes, colaboradores, fornecedores, parceiros, comunidade e acionistas, quer ser reconhecido como uma organização sólida, ousada e visionária.



#### **VALORES:**



#### **RESPEITO**

Respeitar acionistas, colaboradores, clientes, parceiros e fornecedores



### RESULTADO COM COMPROMETIMENTO

(Atuar de forma comprometida com o sucesso e perenidade da organização)



#### ÉTICA E TRANSPARÊNCIA

Ser transparente em nossa atuação nos negócios, gerar credibilidade e zelar pela imagem da empresa



#### **SATISFAÇÃO**

Desenvolvimento e incentivo às PESSOAS (Atrair, desenvolver e reconhecer nossos talentos, propiciar clima favorável a cooperação e confiança mútua



### PROFISSIONALISMO & INICIATIVA

Ter respeito aos compromissos assumidos, foco na melhoria contínua dos processos, sistemas e relações



#### ESPÍRITO EMPREENDEDOR

Empreender na busca de oportunidades e responder aos desafios com versatilidade



#### INOVAÇÃO

Inovar sempre, antecipar-se às mudanças do mercado, buscar excelência e eficácia na gestão



## TRABALHO EM EQUIPE

Incentivar o trabalho em equipe, dividir experiências e juntos alcançarmos resultados diferenciados



#### ORIENTAÇÃO PARA O CLIENTE

Focar na satisfação dos nossos clientes, oferecer soluções e serviços que excedam suas expectativas

# PRINCÍPIOS DO GRUPO TEJOFRAN

#### O GRUPO TEJOFRAN ---

incentiva uma cultura que combina seus princípios e valores às práticas que orientam nossas ações e comportamentos. Somos ousados, temos espírito empreendedor e somos orientados para inovação.

Nossas pessoas são nossos alicerces, incentivamos o desenvolvimento e o reconhecimento, transformamos obstáculos em oportunidades, incentivamos o trabalho em equipe, para fazer cada vez melhor com determinação e transparência.

Nós do **GRUPO TEJOFRAN** adotamos os seguintes **PRINCÍPIOS** que orientam nossos comportamentos:

- Temos orgulho da nossa história, atuamos com ética, transparência e credibilidade em nossos negócios;
- Atingir relevância social;
- Cooperação, honestidade e comunicação clara são princípios fundamentais;
- Ser estruturado técnica e financeiramente, atuando nos mercados públicos e privados;
- Valorizamos uma liderança participativa, justa e comprometida com o desenvolvimento das pessoas, repudiando qualquer tipo de discriminação;
- Meritocracia é o modelo que consideramos para o crescimento profissional e pessoal;

- Preservamos um ambiente saudável e seguro, sem preconceitos;
- Atingir lucratividade é condição de continuidade e desenvolvimento dos nossos negócios, buscar ganhos efetivos com qualidade, foco na excelência operacional e organização;
- Competitividade como fonte motivadora para a geração de negócios e para a inovação, identificar as oportunidades e ameaças, ter capacidade operacional respondendo rapidamente às demandas;
- Manter clima saudável e de superação, ser um bom lugar para trabalhar;
- Ter humildade para reconhecer erros como aprendizado para o futuro.

# LEI E DO CÓDIGO

O Código de Conduta profissional reúne normas essenciais para estabelecer padrões de comportamento ético cada vez mais elevados, sempre em conformidade com as normas mais rígidas, em especial a Lei 12.846/2013 e legislação correlata.

Dessa forma, este Código representa o compromisso de uma atuação responsável, ética, transparente e de respeito com todo o público com o qual o GRUPO TEJOFRAN se relaciona.

A reputação (a imagem institucional perante o mercado e a sociedade) e a credibilidade (a

confiança de que suas ações são íntegras e responsáveis) são os ativos mais importantes de uma organização.

Os princípios éticos e os valores que orientam a boa atuação referendam nossa imagem como uma empresa sólida e confiável.

Essas normas devem guiar nosso comportamento e nossa atuação e se aplicam a todos: colaboradores, prestadores de serviços, parceiros e fornecedores, entre outros membros, independentemente de seu nível hierárquico e em todas as situações em que atuem, dentro ou fora das empresas do GRUPO TEJOFRAN.



# PADRÕES ÉTICOS E DE CONDUTA

O **GRUPO TEJOFRAN** entende que os padrões de ética e de conduta são representados pelo comportamento adequado de todos seus colaboradores e dirigentes, alinhados com os valores da organização e com as principais regras e políticas adotadas.

Nossas regras, políticas e procedimentos foram elaborados de forma a: prevenir riscos, detectar a ocorrência de irregularidades, preservar a segurança dos controles internos e garantir o cumprimento das alçadas definidas e aprovadas pela Diretoria do **GRUPO TEJOFRAN**.

Nossos comportamentos e relacionamentos devem ser transparentes e praticados por todos. Devem ser amplamente reconhecidos em todas as esferas: privadas, governamentais e intragovernamentais, com atuação no Brasil ou em outros países.

Dado que a sociedade é plural e dinâmica, temos consciência de que as normas que embasam este Código devem ser periodicamente

revistas por todos os setores da organização e com ampla participação dos envolvidos, não somente para manter atualizadas as normas e procedimentos, mas como oportunidade de renovar o compromisso de todos com o espírito que orienta essa iniciativa.

Fica vedado a todos abrangidos por este Código exigir, adotar, ou, tendo conhecimento, tolerar a prática de atos ilegais ou a violação de valores éticos e as diretrizes de conduta empresarial estabelecidas neste documento, cabendo sobretudo aos dirigentes criar condições para seu total e efetivo cumprimento, primando pelo comportamento alinhado aos valores e princípios aqui definidos.



#### O PROGRAMA DE COMPLIANCE

consiste, no âmbito de uma pessoa jurídica, no conjunto de normas, mecanismos e procedimentos internos de integridade.

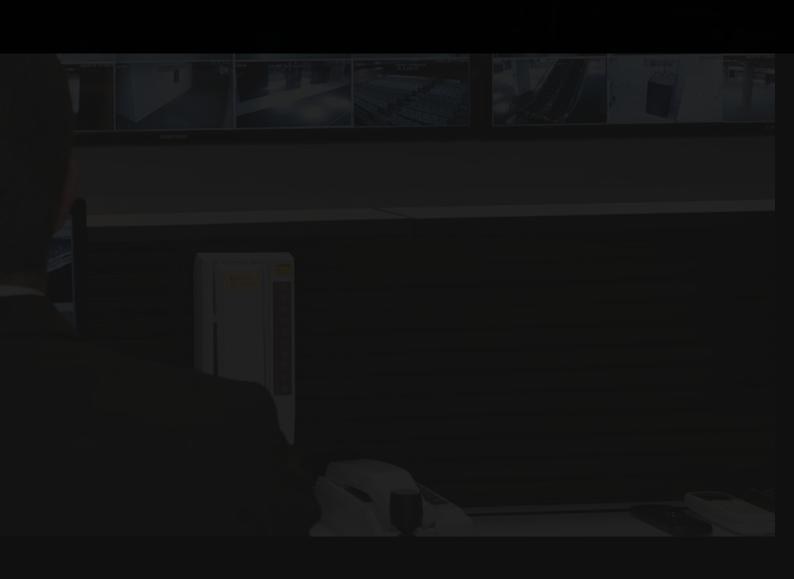
Contempla a adoção de protocolos rígidos, ações de auditoria, capacitação e treinamento, prevenção, incentivo a denúncias e o combate às irregularidades, com mecanismos de investigação de desvios de conduta. Incentiva, orienta e monitora a aplicação efetiva dos códigos vigentes, políticas e diretrizes, com objetivo de detectar ameaças e sanar desvios, fraudes, irregularidades e qualquer outro tipo de ato ilícito.

8.

# COMITÉ DE COMPLIANCE

O Comitê de Compliance do **GRUPO TEJOFRAN**, regularmente instalado pelo Conselho de Administração, terá autonomia para avaliar e aplicar todas as normas e políticas previstas neste Código. Seus integrantes serão nomeados e terão mandato estabelecido pelo Conselho de Administração.

A organização, as atribuições, os mecanismos de atuação e demais alçadas do Comitê de Compliance estão discriminados em Regimento Próprio.



## 9. | NORMAS GERAIS INTERNAS DO GRUPO

- A. Tratar todos os colaboradores com dignidade e respeito;
- B. Não praticar nenhum tipo de discriminação em razão de idade, raça, origem, escolha política, religião, sexo, orientação sexual, posição social ou presença de necessidades especiais;
- C. Não permitir nenhum tipo de assédio ou desrespeito em qualquer relação;
- Respeitar o equilíbrio entre a vida profissional e a pessoal de cada colaborador;
- E. Manter a confidencialidade das informações pessoais de cada colaborador;
- **F.** Cumprir leis, convenções, acordos coletivos ou outras normas vigentes;
- G. Prover a infraestrutura adequada e as ferramentas necessárias para o exercício das atividades de trabalho dos colaboradores;
- H. Manter a transparência na comunicação;

- I. Garantir a segurança no ambiente de trabalho. Inclusive com registro de imagens (exceto em vestiários e sanitários), sons e mensagens no âmbito das dependências e dos canais institucionais das empresas do Grupo, a qualquer momento e sem prévio aviso;
- J. A contratação e a manutenção de familiares ou outras pessoas com algum grau de relação de afeto é permitida somente em áreas distintas daquelas de atuação dos aparentados; cumpridos os requisitos de recrutamento e seleção aplicáveis a cada caso, vedada toda relação de subordinação, direta ou indireta;
- K. Informar aos canais disponíveis todo ato que possa representar desvio de conduta;
- L. A informação pertence à empresa e só pode ser utilizada em seu interesse. O uso ou a divulgação externa poderá ocorrer somente quando for expressamente autorizada pelo responsável no âmbito da organização.



# INTEGRIDADE PARA O 10. COLABORADOR DIRETO E/OU TERCEIRIZADO

- A. Respeitar a hierarquia da organização;
- B. Não consumir bebida alcoólica ou qualquer tipo de droga ou substância entorpecente, lícita ou ilícita, durante o expediente, bem como permanecer sob o seu efeito no exercício das atividades laborais;
- C. Manter a confidencialidade de informações privilegiadas, guardadas por sigilo legal ou que não devam ser compartilhadas nem expostas a concorrentes, mídias, demais colaboradores ou terceiros de modo geral, em qualquer tipo de contato ou plataforma;
- D. Zelar pelos patrimônios material e moral do GRUPO TEJOFRAN e seus

- integrantes, fazendo o uso correto dos recursos a si disponibilizados, evitando danos, desperdícios e extravios;
- E. Trajar-se adequadamente aos ambientes frequentados, cumprindo os códigos de vestimenta e eventuais normativas aplicáveis, tanto internamente quanto perante nossos clientes, prestadores de serviços e fornecedores, observando, em qualquer situação, a boa apresentação e o asseio;
- F. Adequar sua comunicação ao ambiente corporativo tanto nos meios físicos como virtuais, presenciais ou remotos, observando e respeitando as normas e diretrizes para o uso de cada tipo de comunicação.

# 11. PROTEÇÃO E USO DO PATRIMÔNIO E DE RECURSOS DA EMPRESA Devemos zelar pelo bom uso do patrimônio material, intelectual e moral do **GRUPO TEJOFRAN** utilizando os recursos disponíveis de acordo com os critérios abaixo:

- A. Evitar desperdício e prevenir o desvio de recursos;
- **B.** Não utilizar equipamentos, materiais, meio de comunicação corporativo, recursos humanos e materiais e serviços de prestadores para fins pessoais e/ou incompatíveis com os interesses do GRUPO TEJOFRAN e seus integrantes.

Parágrafo Único: Todos os direitos patrimoniais referentes aos bens da propriedade intelectual que venham a ser criados, direta ou indiretamente, pelos colaboradores do GRUPO TEJOFRAN, mesmo que suas funções não guardem relação com o desenvolvimento de pesquisas ou invenções, integram a propriedade exclusiva da empresa, independentemente de remuneração.

# 12. | ÉTICA DIGITAL

#### O GRUPO TEJOFRAN

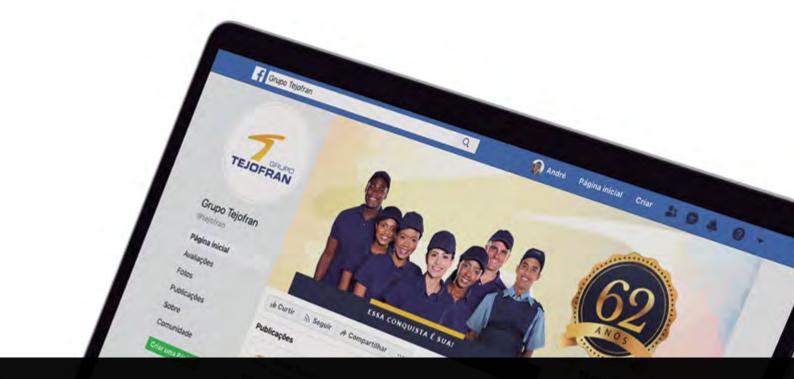
As informações das empresas e parceiros do GRUPO TEJOFRAN são essenciais aos negócios. Por esse motivo, devem ser tratados com responsabilidade. Com o objetivo de garantir a segurança do ambiente de Tecnologia da Informação, inclusive no que se refere à proteção de dados de clientes, colaboradores e parceiros, a empresa poderá monitorar e auditar, a qualquer momento e sem prévio aviso: o conteúdo de equipamentos de TI disponibilizados, e-mails corporativos, histórico de acessos a sites da internet, uso de telefonia fixa e móvel e demais ferramentas e/ou documentos de propriedade das empresas, sendo vedado ao colaborador usar qualquer equipamento próprio ou alheio ao ambiente de trabalho sem prévia autorização.

Todos os colaboradores devem respeitar as seguintes regras:

- **A.** As senhas de acesso aos sistemas de TI são pessoais e intransferíveis, devendo cumprir os padrões estabelecidos pela TI da empresa, sendo o usuário responsável por todas as transações realizadas nos sistemas disponibilizados;
- B. É proibida a compra e/ou instalação de softwares e/ou equipamentos de tecnologia sem a prévia aprovação de TI;
- C. O acesso a qualquer ambiente virtual por meio de equipamentos da empresa ou em seu nome está restrito às atividades necessárias ao bom desempenho profissional. Não é permitido utilizar correio eletrônico para envio de mensagens ou arquivos considerados impróprios pelo GRUPO TEJOFRAN;
- **D.** Não se deve usar, produzir, compartilhar ou reproduzir softwares piratas ou violar a

- legislação vigente na utilização dos recursos tecnológicos;
- E. Todas as informações e processos para os quais a empresa possui sistemas de informação devem ser devidamente inseridas nos mesmos. Dessa forma, ficam garantidas a integridade das informações, a rastreabilidade, os controles, a gestão e o fluxo correto dos processos, para atendimento dos objetivos do Compliance.

Parágrafo Único: É considerado impróprio o conteúdo em desacordo com as regras legais, a moral, a integridade, a ética e os bons costumes, tais como: campanhas políticas, religiosas ou em benefício próprio, venda de produtos, boatos, jogos, músicas, filmes, vídeos e fotos que não estejam em conformidade com o negócio.



13.

# REDES SOCIAIS | MÍDIAS ELETRÔNICAS

Ao colaborador afiliado a uma rede social, como usuário de um serviço qualquer em atividade profissional, cabe conhecer os termos e as condições da rede em questão e manter a boa conduta em sua utilização. Sendo assim, são responsabilidades do colaborador:

- A. Zelar pela imagem do Grupo em qualquer situação nas redes sociais, não fazendo menções às suas práticas e negociações ou divulgando informações privilegiadas sobre a empresa, parceiros, clientes e concorrentes;
- **B.** Não divulgar imagens do ambiente de trabalho, o que inclui instalações, veículos e obras, seja de uso de empresas do Grupo ou de clientes;
- **C.** Todas as manifestações nas redes sociais privadas ou públicas, na condição de parceiros ou colaboradores das empresas

- do conglomerado, em qualquer nível hierárquico ou função, devem ser entendidas como opiniões pessoais, e, jamais, serem vinculadas ao Grupo, sua marca ou sua atividade, salvo se previamente determinado;
- D. Críticas ou queixas relacionadas ao Grupo e seus integrantes devem ser encaminhadas aos canais competentes, sendo vedado o uso de outros meios que possam comprometer a imagem da companhia.

## CÓDIGO DE CONDUTA GRUPO TEIOFRAN

# 14. CONFLITOS DE INTERESSE

Para o GRUPO TEJOFRAN, o conflito de interesses causa prejuízo à sua reputação e aos seus negócios.

O conflito ocorre quando existem situações em que os envolvidos possuem interesses pessoais ou profissionais cuja satisfação pode prejudicar os interesses do Grupo, dos colaboradores, clientes e da sociedade.

Exemplos de conflito de interesses:

- A. Contratação de fornecedor, amigo ou familiar que não tenha sido submetido à prática de mercado e/ou à avaliação de capacidade técnica;
- **B.** Realizar campanhas ou manifestações políticas, sindicais, religiosas ou em benefício próprio, tanto dentro do Grupo quanto de forma a associá-las ao nome e/ou imagem do Grupo;
- C. Vender ou comprar mercadorias nas dependências da empresa ou no exercício das atividades laborais;



D. Abuso da posição que ocupa no Grupo para obter vantagens pessoais ou para terceiros.

Parágrafo Único: É permitido ter outras atividades laborais fora do Grupo, compatíveis com o horário de trabalho na empresa, desde que não tragam prejuízo ao desempenho profissional e não conflitem com os negócios e interesses da companhia.

# 15. CLIENTES

- **A.** Tratá-lo com cordialidade, respeito e eficiência;
- B. Atendê-lo sem fazer uso de privilégios ou discriminações;
- C. Manter sigilo das informações trocadas;
- Não usar o nome do Grupo para benefício próprio;
- **E.** Não prestar serviços particulares ao cliente;
- **F.** Não prestar informações inidôneas e/ou inconsistentes;
- **G.** Responder e analisar todas as questões levantadas pelo cliente em prazo compatível com as suas necessidades e com os padrões estabelecidos pela empresa;

A satisfação dos clientes é fundamental para nortear o trabalho de uma organização e garantir a solidez no mercado em que ela atua. O GRUPO TEJOFRAN, com base nessa premissa, ratifica seus compromissos nas relações com o cliente.

Sendo assim, em relação ao cliente, é necessário:

- H. Cumprir os compromissos acordados e de acordo com os princípios contratuais:
- I. Manter canais específicos para recebimento de reclamações sobre a qualidade e a conformidade dos serviços contratados.

**Parágrafo Único:** Nenhum pagamento, em hipótese alguma, pode estar desvinculado a contratos e à emissão de documento fiscal correspondente.



## 16. | RELAÇÕES COM O MERCADO

O relacionamento do GRUPO TEJOFRAN com fornecedores e prestadores de serviços é construído com base na transparência. Todos devem seguir os princípios básicos:

- **A.** Tratar fornecedores, parceiros e concorrentes com cordialidade, respeito e eficiência;
- B. Realizar a seleção e a contratação de fornecedores com base em critérios técnicos, profissionais e éticos, por meio de processos pré-determinados pelo Grupo, assegurando que conheçam e cumpram as disposições desse Código de Conduta, de acordo com o volume e criticidade;
- C. Respeitar a legislação vigente e/ ou aplicável à atividade, inclusive a Fiscal, a Previdenciária, Trabalhista, a Concorrencial e a Ambiental;
- D. Relatar todo comportamento ilegal, não ético ou inadequado nos processos de cotação, contratação ou aquisição de bens e serviços para o Grupo;
- **E.** Não realizar compras de bens e materiais e não negociar e/ ou adquirir serviços diretamente

- com fornecedores sem que haja autorização conforme alçadas estabelecidas e que não estejam de acordo com a Política de Compras estabelecida pelo Grupo;
- **F.** Não empregar trabalho infantil, escravo ou que configure qualquer tipo de exploração socioambiental em todos os elos da cadeia produtiva;
- G. Representantes do GRUPO
  TEJOFRAN em empresas ou
  consórcios com outros sócios,
  controladas ou não, devem
  empreender os melhores esforços
  para disseminar e implantar este
  Código de Conduta ou outro
  código com padrão mínimo similar
  a este. O Grupo espera e estimula
  que todos seus parceiros adotem
  códigos e protocolos que estejam em
  consonância com este Código.

# 17. CONCORRENTES

Todas as práticas comerciais e outras relações do Grupo com o mercado concorrencial são pautadas pela ética e o respeito à legislação vigente, de forma a obter os melhores resultados.

### SINDICATOS

O GRUPO TEJOFRAN preza pelo bom relacionamento com Entidades Sindicais, respeitando e reconhecendo a sua legitimidade e cumprindo os acordos coletivos. Portanto, o GRUPO TEJOFRAN:

- **A.** Respeita o direito do colaborador de atuar na vida política do sindicato;
- **B.** Estabelece que todas as manifestações no terreno da atividade político-partidária e sindical, realizadas por seus colaboradores, devem ser entendidas como opiniões pessoais e, jamais,
- como posição da empresa, vedada essas manifestações dentro das instalações do Grupo;
- C. As relações com Entidades Sindicais e de Classe devem ocorrer por meio de um diálogo permanente, em que prevaleçam a imparcialidade e a veracidade.

## 19. MÍDIAS

O Grupo considera essencial manter um canal aberto com as mídias, disponibilizando todas as informações necessárias para o esclarecimento e para a divulgação de ações de interesse do Grupo e da sociedade. É vedado a todo o Grupo se manifestar à mídia sem autorização da Assessoria de Imprensa, que é responsável pelos contatos com a mídia.

**20** 

## ÓRGÃOS PÚBLICOS E GOVERNO

O cumprimento estrito da legislação, o respeito às normas sociais, ambientais e trabalhistas e a reparação de eventuais impactos são imprescindíveis para orientar a atuação de uma organização. Assim, são práticas do Grupo:

- A. Respeitar as autoridades de qualquer nível (municipais, estaduais e federais), de administração direta ou indireta, conforme as leis, normas e regulamentos;
- **B.** Somente as pessoas nomeadas para este fim podem representar o Grupo perante os órgãos públicos;
- C. Não tolerar que qualquer colaborador obtenha vantagem pessoal, se envolva em corrupção ou qualquer outro crime ou contraversão previsto na legislação.

# LIMITES RELACIONADOS A (RECEBIMENTO DE) BRINDES, PRESENTES E HOSPITALIDADE

Fica vedado aos nossos colaboradores receber e oferecer qualquer tipo de pagamento ou vantagem, como moeda, presentes, refeições, hospedagens e entretenimento, em desacordo com as políticas internas.

# QUANTO À INTEGRIDADE NOS NEGÓCIOS

O **GRUPO TEJOFRAN** espera que seus colaboradores trabalhem de forma honesta e ética e que os direitos sobre know-how, além de todos os assuntos/informações da companhia, sem exceção, sejam respeitados com absoluta confidencialidade e proteção dos direitos de propriedade, mesmo após o colaborador ter se desligado do Grupo. Exemplos de informações privilegiadas:

- **A.** Valores de propostas comerciais;
- **B.** Informações de caráter estratégico, inclusive aquelas que possam afetar a competitividade em processos concorrenciais;
- C. Aquelas que sejam objeto de sigilo por força de obrigação contratual.

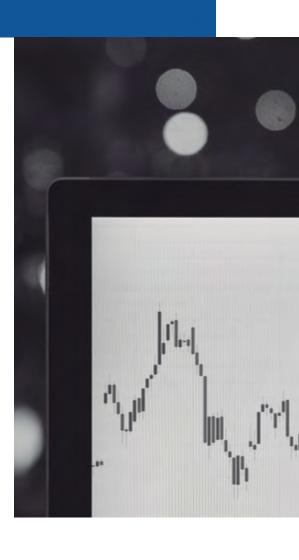
# <sup>23.</sup> REGISTROS CONTÁBEIS

- **A.** Registros contábeis do Grupo devem ser confiáveis, de forma a permitir o monitoramento das despesas e das receitas, facilitando a detecção de riscos;
- **B.** Toda documentação comprobatória referente a transações fiscais deve ser mantida e devidamente organizada por no mínimo 5 (cinco anos). Demais contratos e documentos devem ter o mesmo prazo estipulado ou os determinados pela legislação;
- **C.** O grupo mantém informações contábeis que atendem aos requisitos legais e às melhores práticas de mercado;
- **D.** A empresa contrata auditorias externas para garantir a idoneidade de seus controles internos.

#### 24.

#### **CONTRATOS**

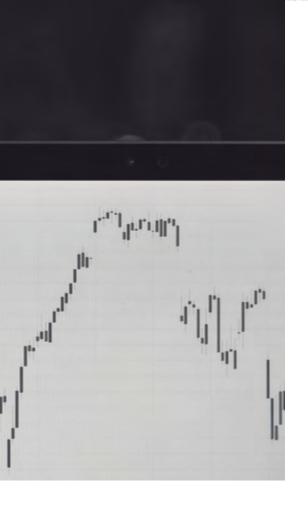
- A. Todos os contratos devem ser formalizados com respeito estrito aos protocolos do Grupo e registrados no arquivo próprio, com os documentos a ele relacionados, permitindo fácil acesso quando necessário;
- B. Devem ser precedidos por autorização das alçadas competentes;
- **C.** Devem espelhar exatamente o tipo de serviço e/ou bem contratado.



# OPERAÇÕES FINANCEIRAS

Com a finalidade de eliminar pagamentos ilícitos ou desvios do seu patrimônio, qualquer operação ou transação que se realize no Grupo:

- **A.** Deve contar com um comprovante fiscal válido e, no caso de prestação de serviços, estar amparada por um contrato devidamente assinado pelas partes;
- B. Deve estar relacionada com o negócio, com uma atividade econômica desenvolvida pelas empresas ou enquadrada nas atividades de responsabilidade social da empresa;
- C. Deve estar devidamente autorizada, documentada e registrada e existir uma coincidência plena entre o fim declarado da transação e a sua finalidade real;
- D. Deve existir uma proporção razoável entre a quantidade econômica desembolsada e o serviço recebido ou o produto adquirido.



#### 26.

## ACIONISTAS E INVESTIDORES

O **GRUPO TEJOFRAN** é uma empresa de capital fechado, regida pela Lei das Sociedades Anônimas (6.404/76) e, em seu Compromisso Público, adota as melhores práticas de Governança Corporativa como forma de gestão e atua orientado e monitorado pelo Conselho de Administração e por sua Diretoria Executiva.

# RESPONSABILIDADE SOCIAL E AMBIENTAL

- **A.** O GRUPO TEJOFRAN zela pela busca de uma sociedade mais justa e equilibrada, atua pelo fim das desigualdades (de gênero, social ou étnica) e refuta todo tipo de prática contrária a esses princípios;
- **B.** Essas ações contemplam o fim da exploração do trabalho infantil ou escravo, a implementação de políticas de gênero e o incentivo às ações para auxiliar as populações socialmente vulneráveis, promovendo sua reinserção social;
- **C.** O Grupo segue estritamente a legislação e procura a sustentabilidade como princípio indissociável de toda atividade humana, seja para fins econômicos ou outras demandas da sociedade;
- **D.** Preservar e recuperar a qualidade do ar, da água, da terra, a flora e a fauna, como herança para as gerações futuras, é nosso compromisso permanente.
- **E.** Apoiamos e procuramos atuar em políticas de resíduos sólidos urbanos, tratamento de efluentes, manutenção de mananciais, reflorestamento e recuperação de habitats, redução de poluentes do ar e da poluição sonora.



**Parágrafo Único:** A empresa não financia ou patrocina, seja por qualquer meio, obras, campanhas, peças publicitárias ou qualquer tipo de projeto que compreendam ou estimulem o uso de bebidas alcoólicas, tabaco ou drogas ilícitas, que gerem exposição indevida de criança ou adolescente, que causem constrangimento, humilhação ou exclusão de indivíduos e grupos, que provoquem maus-tratos a animais ou estimulem danos ambientais.

## 28. CONTRA A CORRUPÇÃO

- A. A inserção de cláusulas anticorrupção, em especial em conformidade com a Lei 12.846/2013, é obrigatória em todos os contratos firmados entre o GRUPO TEJOFRAN e seus fornecedores, prestadores de serviços ou terceiros intermediários, na qual as partes declaram o conhecimento da legislação e se comprometem a cumprir integralmente com seus dispositivos, mediante a abstenção de toda atividade que constitua ou possa constituir uma violação da lei;
- **B.** O descumprimento das cláusulas anticorrupção pode gerar medidas sancionatórias às outras partes, com a previsão de solicitação de esclarecimentos e a suspensão ou a rescisão do contrato, sem prejuízo de outras sanções cabíveis;
- **C.** Em caso de dúvidas ou esclarecimentos quanto às cláusulas anticorrupção, consulte a área de Compliance ou a área Jurídica.



#### 29. CANAIS DE DENÚNCIA

Os relatos poderão ser feitos de forma anônima ou identificada. Caso escolha se identificar, fica garantido o sigilo. Todas as denúncias serão encaminhadas ao Comitê de Compliance e devidamente analisadas. (avaliar a instituição da ouvidoria)

# **30.** ESCLARECIMENTOS | SUGESTÕES | DÚVIDAS

O Comitê de Compliance dispõe do canal de comunicação: comite\_compliance@tejofran.com.br

### **31.** INFRAÇÕES

No caso de infrações a este Código, devem ser observados os seguintes procedimentos:

- A. Notificar a situação aos canais de denúncia estabelecidos;
- **B.** Transmitir as denúncias ao Comitê de Compliance, que se reunirá para resolver as eventuais infrações e avaliar medidas disciplinares a implementar, se for o caso.
- **C.** Assegurar aos supostos envolvidos o pleno conhecimento dos fatos.

**Parágrafo 1º:** Conforme a normativa vigente, as denúncias deverão ser nominativas. Serão tratadas com estrita confidencialidade e respeito, tanto pela normativa interna como pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (13.709/2018).

**Parágrafo 2º:** Fica assegurado que não haverá qualquer represália contra empregado, diretor ou administrador que tenha identificado com boa fé uma infração prevista neste código.

### 32. PENALIZAÇÕES

As infrações às orientações do Código de Conduta Profissional estarão sujeitas a medidas disciplinares e/ou outras penalidades, com base na legislação trabalhista, civil ou criminal, de acordo com a gravidade de cada caso.

### 33. VIGÊNCIA

Assinatura do Colaborador

Este Código passa a vigorar a partir de 01/12/2021

Todos os colaboradores são responsáveis pelos melhores exemplos de integridade moral, atitudes claras e comportamento correto, zelando para que não haja dúvida quanto à sua conduta.

# TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO

nome completo do colaborador: <sub>-</sub>	
Cargo/função:	
Área:	Data de admissão:
Entendo que o presente CÓDIGO	DE CONDUTA reflete o compromisso de profissionalismo e
ransparência. Comprometo-me a	cumpri-lo integralmente em todas as minhas ações no trabalho.
Reconheço ter recebido o Código	e, após a leitura do documento e o esclarecimento de dúvidas
elacionadas às políticas descritas	estou de acordo com o seu conteúdo, me comprometendo a segu
e cumprir todos os dispositivos e	emas aqui abordados e definidos.
Compreendo que é minha respor	sabilidade respeitar as políticas, práticas e normas estabelecidas n
CÓDIGO DE CONDUTA. Compreer	do também que o Código foi desenvolvido para servir como guia
oara as políticas do GRUPO TEJOF	RAN na condução dos seus negócios e constitui um adendo legal a
contrato individual de trabalho.	
A assinatura do Termo de Compro	misso e Adesão ao CÓDIGO DE CONDUTA é expressão do livre
consentimento e concordância no	cumprimento desses princípios.
	// Data
.ucai	Data





